



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

DO: SETOR DE FINANÇAS

PARA: Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de *ima*.

Assunto: Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, abrir processo licitatório.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, Solicitar a Vossa Excelência autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, abrir processo licitatório para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**.

Respeitosamente,

Mâncio Lima - Acre, 21 de Março de 2016.

Exmo. Sr.
ANGELEIDE SILVA LEITE COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima
Nesta.

Avenida Japim, 150 - Centro - CEP: 69.990-000 - CNPJ: 04.510.277/0001-15 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
Anexo 1 - Termos de Referência

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATÉRIA DE EXPEDIENTE.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida contratação se faz necessária para a manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal.

2.2 - Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 4 e 5 deste Anexo.

4 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 - Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5 - DA ENTREGA

5.1 - A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, nos horários das 08 às 12h, devendo ocorrer em 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

Anexo II - Relação dos produtos e seus quantitativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	PREÇO	PREÇO
				UNIT. RS	TOTAL RS
1º	Caneta esferográfica azul 50x1	Cx	10		RS -
2º	Caneta esferográfica preta 50x1	Cx	10		RS -
3º	Caneta esferográfica vermelha 50x1	Cx	10		RS -
4º	Papel A4	Cx	10		RS -
5º	Toner HP laser Jet 185A igual ou similar	Unid	10		RS -
6º	Cartucho HP 21	Unid	10		RS -
7º	Cartucho HP 22	Unid	10		RS -
8º	Envelope A4	Unid	500		RS -
9º	Envelope(Tipo carta)	Unid	500		RS -

Avenida Japium, 150 - Centro - CEP: 69.990-000 - CNPJ: 04.510.277/0001-15 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima

